



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 811

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 811

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2821/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 1240/92, de 30 de Janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal nº 1985/2009 de 10/08/2009, alterada pela Lei nº 2068/2010 de 11/06/2010, fica constituído com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público Municipal

a) ANAIRA DENISE CAMELO SILVEIRA – Depto. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

b) ELAINE THEREZINHA MATTIOLI COVIELLO – Depto. de Educação

c) JOSÉ ROBERTO MASSAROPE – Depto. Engenharia

d) THAÍS DE CARVALHO - Chefe de Gabinete

e) WAGNER LUIS DE CARVALHO – Depto. de Esportes, Cultura e Turismo

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) ELIZABETE APARECIDA SANT'ANA FERRACINE

b) LAISA PAULA MAGALHÃES

c) LUCIANI APARECIDA COVIELO MENDES DE CAMPOS

d) SILVANA APARECIDA NORBERTO MARINO

e) TEREZA DE JESUS FIORIN CARVALHO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 02 de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2830/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORA, QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MOARES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada, a servidora municipal, FATIMA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO, Professora, portadora da CTPS 0009361– Série 00083 - SP, lotada no Setor de Ensino Fundamental– FUNDEB 60%, para substituir SANDRA REGINA ZAGO CHIMELLO, Professora, portadora da CTPS 0097206- Série 00610 – SP., lotada no Setor de Ensino Fundamental- FUNDEB 60%, que se encontra em gozo de licença prêmio, no período de:- 05 de agosto de 2019 à 30 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – A Professora ora designada, durante o período que perdurar a substituição, perceberá a vantagem do cargo exercido junto ao Setor no período estipulado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 05 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 811

Página 3 de 4

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Pregoeira

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2019 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 13/2019;

ADJUDICA, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 13/2019, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição parcelada de materiais de consumo e gêneros alimentícios para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social deste município, as empresas abaixo identificadas:

1 – Dias Nunes Padaria Ltda – ME, itens: 06, 07, 08, 23, 25, 33 e 36;

2 – Mercado Santo Antonio de Pirangi – Eireli, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 41 e 42;

3 – Paulo Tadeu Franco GLP – ME, item: 40.

4 – Luis Antonio Pironi – Pirangi – ME, itens: 11, 26, 27, 28 e 32.

As aquisições dos materiais e gêneros adjudicados acima ficam condicionados à Homologação e Ordem de Compra do Senhor Prefeito Municipal.

Município de Pirangi, 07 de Agosto de 2019.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 811

Página 4 de 4

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - MUNICÍPIO DE PIRANGI
PRAÇA 7 DE MARÇO, 34 - CENTRO
CEP: 15820-000

RERATIFICAÇÃO 02 DO EDITAL Nº 001/2019

Cumprindo a Lei Municipal de Criação do Conselho Tutelar LEI Nº. 2.653, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019, em seu Artigo 11, Parágrafo terceiro, segue abaixo Alteração:

- **Prazo para Recurso** do segundo Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 70% da prova, realizado em 06 de agosto de 2019: **07 a 09 de agosto de 2019;**
- **Publicação Final** da Lista definitiva dos candidatos habilitados: **13 de Agosto de 2019;**
- **Reunião para firmar compromisso:** **22 de Agosto de 2019.**

Cumprindo assim, o Artigo 7º em seu Parágrafo segundo da mesma Lei, que se lê ... assegurando, dentro outros direitos, o prazo para interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, respeitando-se os princípios da ampla defesa e do contraditório, do devido processo legal e da publicidade.

Elaine Cristina Anton Alves
Presidente CMDCA

Pirangi/SP